

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-41/2024

Aceitação de inscrições no processo seletivo para contratação docente temporário junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, constituição de Comissão de Seleção e convocação para as provas.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria torna público que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 24/6/2024, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos **LEONARDO DA SILVA LESSA** e **JÉSSICA FERNANDES ALVES**, como portadores do título de Mestre, no processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III** (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor, ou como **Professor Contratado II** (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (ref.: edital ATAc-34/2024, publicado no D.O.E. de 28/5/2024).

Para o referido processo seletivo, aprovou-se, também, a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Prof. Dr. Augusto Matheus dos Santos Alonso (presidente) - SEL/EESC/USP;

Prof. Dr. Marcelo Suetake – UFSCar;

Prof. Dr. Emerson Carlos Pedrino – UFSCar.

Suplentes:

Prof. Dr. Fábio Romano Lofrano Dotto (supl. presidente) - SEL/EESC/USP;

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tatiane Cristina da Costa Fernandes – UFSCar;

Prof. Dr. Guilherme Guimarães Lage – UFSCar.

Ficam convocados a Comissão de Seleção, os candidatos portadores do título de Mestre, **LEONARDO DA SILVA LESSA** e **JÉSSICA FERNANDES ALVES**, para o Processo Seletivo, que terá início no dia 16/7/2024, terça-feira, às 8h30min, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial;
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- ERM0110 Processo saúde-doença: modelos de interpretação e intervenção
- ERM0113 Processo saúde-doença: modelos de interpretação e intervenção
- ERM0311 Cuidado integral à Saúde II
- 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I
- ERM0213 Integralidade do Cuidado em Saúde II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- Prova Escrita (peso 2)
- Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a qualquer do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1) Necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade no cuidado de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

2) O cuidado à família no contexto da visita domiciliar e o trabalho da enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

3) O território como espaço de produção social e do cuidado integral à saúde na Atenção Primária à Saúde.

4) Atenção integral e promoção da saúde na Atenção Primária à Saúde: subsídios para o cuidado de enfermagem.

5) Os atributos da Atenção Primária à Saúde e a produção do cuidado integral de enfermagem.

6) O trabalho do enfermeiro no Sistema Único de Saúde a partir dos diferentes modelos de interpretação do processo saúde-doença e de intervenção.

7) Educação em saúde no trabalho de enfermagem na Atenção Primária à Saúde: abordagens críticas para o desenvolvimento da autonomia.

8) O trabalho em equipe e as práticas colaborativas na Estratégia Saúde da Família: subsídios para o trabalho da enfermagem na perspectiva da integralidade.

9) Educação permanente em saúde com vistas à efetivação dos princípios da Atenção Primária à Saúde e o cuidado integral em enfermagem.

10) A longitudinalidade na produção do cuidado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

11) Ações de cuidado integral da enfermagem na Atenção Primária à Saúde com o foco na promoção da saúde de pessoas portadoras de doenças negligenciadas.

12) Saúde como produção social e seus impactos na produção do cuidado de enfermagem a pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis na Atenção Primária à Saúde.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, e pelo e-mail [scapac@eerp.usp.br](mailto:scapac@eerp.usp.br)

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Edital ATAC-41/2024

**Aceitação de inscrições no processo seletivo para contratação docente temporário junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, constituição de Comissão de Seleção e convocação para as provas.**

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria torna público que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 24/6/2024, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos LEONARDO DA SILVA LESSA e JÉSSICA FERNANDES ALVES, como portadores do título de Mestre, no processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (ref.: edital ATAC-34/2024, publicado no D.O.E. de 28/5/2024).

Para o referido processo seletivo, aprovou-se, também, a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Prof. Dr. Augusto Matheus dos Santos Alonso (presidente) - SEL/EEESC/USP;

Prof. Dr. Marcelo Suetake – UFSCar;

Prof. Dr. Emerson Carlos Pedrino – UFSCar.

Suplentes:

Prof. Dr. Fábio Romano Lofrano Dotto (supl. presidente) - SEL/EEESC/USP;

Prof.ª Dr.ª Tatiane Cristina da Costa Fernandes – UFSCar;

Prof. Dr. Guilherme Guimarães Lage – UFSCar.

Ficam convocados a Comissão de Seleção, os candidatos portadores do título de Mestre, LEONARDO DA SILVA LESSA e JÉSSICA FERNANDES ALVES, para o Processo Seletivo, que terá início no dia 16/7/2024, terça-feira, às 8h30min, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

Edital FCF/ATAC nº 036/2024, de 26/06/2024.

Terá início dia 30 de setembro de 2024, segunda-feira, às 8h, no auditório vermelho "Prof. Paulo Carvalho Ferreira", da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicatória Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro nº 1242520, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), com base na área de "Epidemiologia e Farmacoepidemiologia, conforme o Edital FCF/ATAC nº 006 de 09/02/2024, publicado no D.O.E. em 14/02/2024, Poder Executivo, Seção III, página 261, com os seguintes candidatos em ordem de inscrição: Léonard De Vinci Kanda Kupa, Daniel Ferreira de Lima Neto, Carin Cristina da Silva Batista, Carolina Dagli Hernandez e Lucas Borges Pereira.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Membros Titulares: Prof. Assoc. Roberto Parise Filho – FBF/FCF/USP (Presidente), Prof. Dra. Eliane Ribeiro – FBF/FCF/USP, Prof. Tit. José Leopoldo Ferreira Antunes – FSP/USP, Prof. Tit. Alessandra Carvalho Goulart – FSP/USP e Prof. Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus (PPI) – UNICAMP. Membros Suplentes: Prof. Tit. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto – FBF/FCF/USP, Prof. Assoc. Tais Freire Galvão – UNICAMP, Prof. Adj. Daniela Oliveira de Melo – UNIFESP e Prof. Assoc. Itamar de Souza Santos (PPI) – FM/USP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

(Republicado por conter incorreções no original, publicado no D.O.E. Poder Executivo, Seção III, de 27 de junho de 2024, página 193).

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP - Nº 062 / 2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca a candidata JULIA AZEVEDO MORETTI, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1240196, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, na área de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Editais FDRP nº 014/2023 e 015/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: [rhibeiraopreto@usp.br](mailto:rhibeiraopreto@usp.br).

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital nº 40/2024 - Relatório Final

A Congregação da Faculdade de Educação da FEUSP, em sua 568ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 07 de junho de 2024, indicou a candidata Adriana Santiago Rosa Dantas, para preencher o cargo/claro 1241951, no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, na área de conhecimento: Sociologia da Educação, no Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDE) da FEUSP, conforme Edital nº 72/2023, publicado no D.O.E. de 17/11/2023. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores: Fabiana Augusta Alves Jardim (Presidência) - EDF/FEUSP, Felipe de Souza Tarábola - EDF/FEUSP, Dirce Djanira Pacheco e Zan – UNICAMP, Edison Ricardo Emiliano Bertonecelo - FFLCH/USP e Rodrigo Ednilson de Jesus – UFMG.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP - Nº 063 / 2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca o candidato JORGE MOISES KROLL DO PRADO, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1240994, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação, conforme Edital ATAC 059-2023 e 029/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: [rhibeiraopreto@usp.br](mailto:rhibeiraopreto@usp.br).

Edital CSCRH-RP - Nº 064 / 2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca a candidata ROBERTA MONTANHEIRO PAOLINO, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1025465, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Modelagem Ecológica para Conservação da Biodiversidade, conforme Edital ATAC 034-2023 e 028/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: [rhibeiraopreto@usp.br](mailto:rhibeiraopreto@usp.br).

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº 30/2024 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL DA FMVZ-USP.

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sua 673ª sessão ordinária realizada em 26/06/2024, APROVOU os pedidos de inscrição dos candidatos 1) Bruna Marcelle Martins de Oliveira; 2) Pedro Augusto Carvalho Pereira; 3) Emiliiana de Oliveira Santana Batista; 4) Isabella Rio Feltrin; 5) Carlos Eduardo Cardoso Consentini; 6) Willian Vaniel Alves dos Reis; 7) Michelle Silva Araujo e 8) Ivan Cunha Bustamante Filho, bem como INDEFERIU a inscrição dos candidatos Camila Silva Costa Ferreira, em razão de não atendimento ao § 3º, item "1" (apresentação da ata de defesa sem a devida homologação da concessão do título de Doutor), e, Cassia Maria Barroso Orlandi, em razão de não ter apresentado os documentos comprobatórios do memorial, inciso I, item "1", ambos requisitos obrigatórios do edital de inscrição, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1007254, junto ao Departamento de Reprodução Animal (VRA), no conjunto das disciplinas VRA 2101 - "Fisiologia da Reprodução", VRA 3201 - "Manejo Reprodutivo em Animais Domésticos", VRA 4202 - "Patologia e Clínica da Reprodução", caracterizando a área de "Eficiência Reprodutiva nas Criações Animais", conforme Edital FMVZ nº 02/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 5/4/2024. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

MEMBROS TITULARES

Marcos Veiga dos Santos (VNP/FMVZ/USP)

Ed Hoffmann Madureira (VRA/FMVZ/USP)

Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ)

Ricarda Maria dos Santos (UFU)

Rinaldo Batista Viana (UFPA)

MEMBROS SUPLENTEs

Ricardo José Garcia Pereira (VRA/FMVZ/USP)

Marcelo Demarchi Goissis (VRA/FMVZ/USP)

Viviane Gomes (VCM/FMVZ/USP)

Claudio Coutinho Bartolomeu (UFRPE)

Álan Maia Borges (UFMG)

João Batista Souza Borges (UFRGS)

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sua 673ª sessão ordinária realizada em 26/6/2024 indeferiu, por não apresentar documentação obrigatória, memorial e respectivos documentos comprobatórios, o pedido de inscrição da candidata Lirida Stephania Barbosa de Caldas ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto aos Editais FMVZ nº 19/2024 e 20/2024 de abertura de inscrições, publicados no DOE de 29/4/2024.

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sua 673ª sessão ordinária realizada em 26/6/2024 indeferiu, por não apresentar documentação obrigatória, memorial e respectivos documentos comprobatórios, o pedido de inscrição da candidata Lirida Stephania Barbosa de Caldas ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto aos Editais FMVZ nº 19/2024 e 20/2024 de abertura de inscrições, publicados no DOE de 29/4/2024.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Edital CSCRH-SP 125/2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP convoca a candidata VANESSA UEMURA DA FONSECA (Cargo: 1271121 – Professor Contratado III - Doutor), Edital de abertura de Processo Edital FMVZ nº 021/2024 e Relatório Final e Homologação publicado no D.O.E. de 26/06/2024, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos ([rhaospaulo@usp.br](mailto:rhaospaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBE